



## PRÊMIO DESPOLUIR FETRANSPAR 2026 TRANSPORTE CONSCIENTE

### REGULAMENTO

#### 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- **Nome do Projeto:** Prêmio DESPOLUIR FETRANSPAR
- **Público-Alvo:** Empresas do setor do transporte de cargas do Estado do Paraná participantes do Programa Ambiental do Transporte – DESPOLUIR
- **Período de Avaliação:** 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026
- **Inscrições:** de 15 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026, no site <https://www.fetranspar.org.br/despoluir/>
- **Data da Premiação:** abril de 2027 – em Curitiba/PR
- **Realização:** Sistema FETRANSPAR
- **Apoio:** Sindicatos filiados ao Sistema FETRANSPAR

O Programa Ambiental do Transporte – DESPOLUIR, através da FETRANSPAR – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná, da CNT – Confederação Nacional do Transporte, do SEST – Serviço Social do Transporte e SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, expressa o reconhecimento e importância do envolvimento do transporte rodoviário de cargas na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável do setor.

O Sistema FETRANSPAR, por meio do Programa Despoluir realiza o monitoramento das emissões de poluentes nas frotas de veículos automotores das empresas do transporte rodoviário de cargas (TRC) no Estado do Paraná, verificando se a quantidade de material particulado emitido pelos motores do ciclo diesel avaliados pelo Programa está de acordo com os limites estabelecidos na **Resolução CONAMA nº 418/2009** e na **Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010**, normativas essas que servem como base para nossa atuação.

Preservar o meio ambiente é um compromisso coletivo e essencial para a sustentabilidade das atividades econômicas e para o desenvolvimento da sociedade. Nesse contexto, o setor de transporte possui papel fundamental na adoção de práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, melhoria do bem-estar e saúde e, para a construção de soluções voltadas ao desenvolvimento sustentável.

#### 2. OBJETIVOS

- Valorizar o comprometimento das empresas participantes do Programa Despoluir que adotam boas práticas operacionais e ambientais em sua operação.
- Estimular a participação das empresas de transporte de cargas no projeto de redução das emissões de poluentes dos veículos automotores do ciclo diesel e incentivar o comprometimento com a responsabilidade socioambiental no setor.



- Promover a regularização ambiental das frotas por meio das avaliações veiculares ambientais e contribuir para uma divulgação positiva da imagem dos transportadores junto aos seus clientes, órgãos gestores ambientais e à sociedade em geral.
- Conscientização dos trabalhadores do setor para atuarem como disseminadores de boas práticas ambientais.
- Apoio à preservação dos recursos naturais e à mitigação ou eliminação dos impactos da atividade transportadora no meio ambiente.

### 3. INSCRIÇÕES

- As empresas interessadas em participar do **Prêmio DESPOLUIR FETRANSPAR 2026** devem se inscrever no período de **15 de outubro a 30 de novembro de 2026**.
- Só poderá ser inscrito um CNPJ por empresa, com sede ou filial no Estado do Paraná.
- No ato da inscrição a empresa deve informar a quantidade total de veículos automotores registrados no CNPJ participante do Programa.
- Deve ser inserido no ato da inscrição a "Declaração de Associação" (atualizada) ao sindicato filiado a FETRANSPAR.
- O prazo final para a apresentação ou confirmação de documentação/informação pendente será o dia 10/12/2026. Após essa data, caso permaneça alguma pendência, a empresa será desclassificada.
- As informações inseridas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da empresa participante, devendo refletir fielmente os dados de sua operação e o regulamento do Prêmio.
- O Sistema FETRANSPAR recomenda que as empresas realizem a conferência completa das informações cadastradas, antes de finalizar o processo, a fim de evitar inconsistências que comprometam sua participação no processo de avaliação.
- O não atendimento às orientações e regras descritas neste regulamento compromete a análise das informações e poderá resultar na desclassificação da empresa.

No momento da inscrição, que deverá ser realizada através do site <https://www.fetranspar.org.br/despoluir/>, as empresas deverão obrigatoriamente fornecer as seguintes informações:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Cidade:

Responsável pela empresa:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela inscrição:

Nome:

Telefone:

Cargo / Área:

E-mail:

Sindicato Associado (inserir comprovante associativo atualizado):

Quantidade de veículos automotores cadastrados no

CNPJ participante do Programa DESPOLUIR FETRANSPAR:

#### 4. PÚBLICO-ALVO

- Empresas do setor do transporte rodoviário de cargas **associadas** aos Sindicatos afiliados ao Sistema FETRANSPAR e que sejam participantes do Programa Ambiental do Transporte – DESPOLUIR.

#### 5. CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO

- Ter iniciado sua participação com as avaliações veiculares ambientais do Programa DESPOLUIR FETRANSPAR **a partir de 1º de dezembro de 2025 ou data anterior**.
- Os laudos de análise de opacidade emitidos pelo DESPOLUIR FETRANSPAR tem validade de 180 dias (6 meses), portanto se faz necessário que a empresa tenha realizado no mínimo **duas (02) aferições por veículo da frota inscrita no período de apuração (12 meses)**;
- **Comprovar a associação da empresa (CNPJ inscrito)** a um dos sindicatos afiliados ao Sistema FETRANSPAR (SEGUIPAR, SETCAMAR, SETCEPAR, SETCGUAR, SETCSUPAR, SINDIFOZ, SINDIPONTA, SINDIVALE, SINTRATOL, SINTROPAR) **no ato da inscrição e premiação**. Deixando de ser associado durante o processo do Prêmio, a empresa será desclassificada automaticamente.

#### 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

##### 6.1 Avaliação Veicular Ambiental

- a) Empresas com 06 a 20 veículos automotores (**Categoria CEDRO**):
  - ✓ Ter no mínimo 80% da frota aferida com aprovação mínima de 80%
- b) Empresas com 21 a 50 veículos automotores (**Categoria IMBUIA**):
  - ✓ Ter no mínimo 80% da frota aferida com aprovação mínima de 80%
- c) Empresas com 51 veículos automotores ou mais (**Categoria ARAUCÁRIA**):
  - ✓ Ter no mínimo 70% da frota aferida com aprovação mínima de 80%

**Obs.:** Os veículos automotores com até 60.000 km serão considerados novos (Fonte CNT), portanto, estes equipamentos participarão da contagem das avaliações da empresa mesmo que avaliado uma única vez no período estipulado.

O critério principal de avaliação será a proporção de veículos automotores avaliados e aprovados pela quantidade de veículos cadastrados / registrados e informados como frota total para o CNPJ inscrito.

Para fins de desempate será considerada a menor média de opacidade emitida pela frota de veículos automotores aferidos da empresa.

#### 7. APURAÇÃO

- A apuração das aferições para classificação das empresas será realizada pelo Instituto Paulista do Transporte de Cargas (IPTC), com base no banco de dados consolidados de avaliações veiculares ambientais da Plataforma Ambiental do Transporte (PAT) fonte oficial de informações do Programa Despoluir.

#### 8. DIVULGAÇÃO

As empresas inscritas receberão um comunicado no e-mail cadastrado informando o resultado. Os nomes das vencedoras serão amplamente divulgados nos meios de comunicação e nas mídias do Sistema FETRANSPAR.



## 9. PREMIAÇÃO

- Troféu de reconhecimento pela importante contribuição da empresa em favor do Meio Ambiente através da redução dos impactos ambientais e do desenvolvimento sustentável do transporte rodoviário de cargas (TRC).
- Certificado de reconhecimento e feedback de resultados da empresa participante do Programa DESPOLUIR FETRANSPAR.
- As vencedoras terão seus nomes e imagens referenciados em materiais de divulgação do Prêmio DESPOLUIR FETRANSPAR. Materiais como reportagem no Informativo FETRANSPAR, News, Redes Sociais, Depoimentos dos Vencedores em formato de vídeos, release para imprensa bem como a utilização dos demais espaços de canais de comunicação disponibilizados pela Federação

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação no **Prêmio DESPOLUIR FETRANSPAR 2026** implica na aceitação integral deste regulamento.
- Ao se inscrever no **Prêmio DESPOLUIR FETRANSPAR 2026**, a empresa participante declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste regulamento, autorizando o Sistema FETRANSPAR, bem como seus parceiros institucionais, a utilizar os dados de contato fornecidos no formulário de inscrição para o envio de informações, materiais institucionais, convites e conteúdos relacionados ao Programa Despoluir, ao Prêmio e às demais iniciativas promovidas pela entidade.
- Adicionalmente, os representantes das empresas autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome, captados durante a cerimônia de premiação, em fotos, vídeos, matérias e demais materiais de divulgação institucional, incluindo mídias sociais, sites, relatórios e campanhas de comunicação, sem que isso implique qualquer tipo de ônus ao Sistema FETRANSPAR.
- A utilização dos dados pessoais observará as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo assegurados aos participantes os direitos previstos na legislação vigente, mediante solicitação formal.
- O Sistema FETRANSPAR reserva-se o direito de alterar este regulamento, mediante comunicação prévia às empresas participantes.
- Para mais informações e detalhes do evento, entrar em contato através dos seguintes canais:  
E-mail: [despoluir@fetranspar.org.br](mailto:despoluir@fetranspar.org.br)  
Telefone: (41) 3333-2900

### REALIZAÇÃO



### APOIO

